



CRM-MT
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA CRM-MT Nº 08/2023

Prorroga o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023

A Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58 e, pelo Regimento Interno do CRM-MT.

CONSIDERANDO os termos da Lei 9.784/99, que regulamenta o Processo Administrativo Federal.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CRM-MT 04/2022, que aprova o Manual Prático de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) que regulamenta os procedimentos para apurar a responsabilidade de empregado/agente público por infração praticada no exercício de suas atribuições, no âmbito do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso (CRM/MT), e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada Portaria Ordinatória n. 18/2022, publicada em 01/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá-MT, 05 de abril de 2023.

Dra. Lúcia Helena Barboza Sampaio
Presidente